



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 513, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre responsabilidades dos Secretários Municipais e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Gustavo de Melo Anicézio, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo exercer, com o auxílio dos Secretários Municipais, a direção superior da Administração Pública;

CONSIDERANDO que os Secretários Municipais são auxiliares diretos e de confiança do Chefe do Poder Executivo, sendo responsáveis pelos atos de gestão que praticarem ou referendarem no exercício do cargo;

CONSIDERANDO que compete a cada Secretário Municipal praticar com responsabilidade os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

CONSIDERANDO que tais agentes políticos devem desenvolver as atribuições inerentes às respectivas pastas, dentro das normas gerais de direito financeiro e demais disposições vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Os Secretários Municipais deverão responsabilizar-se por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência de cada Secretaria, em especial perante a fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Todas as aquisições de materiais ou solicitações de prestação de serviços das Secretarias Municipais deverão ser precedidas pela Autorização de Fornecimento – **AF** -, a serem expedidas no sistema informatizado e autorizadas pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – O descumprimento do estabelecido no *caput*, acarretará a assunção da despesa por parte do (a) Secretário (a) Municipal, que poderá incorrer ainda em sanções administrativas e/ou exoneração do cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 27 de agosto de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal